

Câmara Municipal de Rosana

Rua José Laurindo, 1535 — CEP 19.290-000 — Fone: (0182) 86-1118
ESTADO DE SÃO PAULO

098

LEI MUNICIPAL nº 052/93 de 02/07/93

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI nº 090/93
AUTORIA: Vereador JÚLIO CESAR EVANGELIS-
TA FERNANDES.

"Dá denominação ao Conjunto Habitacional
do CDHU de Rosana".

O Presidente da Câmara Municipal
de Rosana, Estado de São Paulo: "Faço saber, que a Câmara
Municipal aprovou e eu PROMULGO, nos termos do artigo
74, § 7º da L.O.M., a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Conjunto Habitacional de Moradores do
CDHU em Rosana, passa a ter a denominação
de "Parque Antônio Pinheiro".

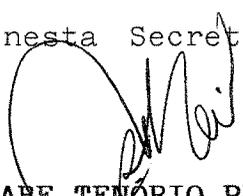
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, 02 de
Julho de 1.993.


WILSON RIBEIRO MUNHÓS
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AMINADABE TENÓRIO PRIETO
Diretor de Secretaria